

**LEI Nº 1.138 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de setembro de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO A LEI Nº 1.138 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.**

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO     |
|--|--------------|-------------------|
| <b>Secretaria de Educação</b>  |              |                   |
| <i>Conclusão das Obras da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves</i> |              |                   |
| 2004.278133211.024   | 4.4.90.51-07 | 63.000,00         |
| <i>Construção de Quadra Poliesportiva em Pouso Alegre</i>  |              |                   |
| 2004.278133211.045   | 4.4.90.51-02 | 60.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>123.000,00</b> |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 2004.

**Élio Affonso de Paula**